



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Grupo Parlamentar do Partido Socialista

12 2 2004
Resol. 12

REQUERIMENTO AO GOVERNO Nº 861/IX (2ª) - AC

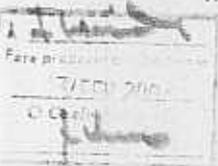
Através do Ministério da Justiça, questionando dados sobre o facto de há dois meses que os tribunais, cíveis e criminais não cobrarem custas judiciais sobre os processos transitados em julgado

Exmº Senhor Presidente da Assembleia da República,

Corroborando informações vindas a lume ao longo das últimas semanas, o DN anunciou hoje que “há dois meses que os tribunais, cíveis e criminais, não cobram custas judiciais sobre os processos transitados em julgado, que assim estão paralisados”. Mais se refere que estão retidos “outros tantos milhões em taxas de justiça, que têm de ser devolvidos às partes vencedoras dos processos”. Os montantes em causa estariam confiados “à Caixa Geral de Depósitos a render juros a favor do Estado”.

Buscando explicação para a anomalia, sustenta-se que esta decorreria do facto de “a partir de 19 de Dezembro, os oficiais de justiça foram obrigados a fazer as contas *on line*, através de um novo programa informático ligado ao Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial do Ministério da Justiça”, sistema ainda inoperacional, levando à acumulação nas secretarias judiciais de milhares de processos a aguardar que sejam feitas as contas, com consequências desastrosas:

a) Caos nos tribunais cíveis, onde as verbas em circulação são maiores - uma vez que as taxas de justiça são calculadas proporcionalmente ao valor da acção judicial. Veicula o DN informação segundo a qual com os actuais problemas informáticos,



e conseqüente acumulação das acções nas secretarias, a devolução de custas às partes vencedoras só daqui a um ano poderá voltar a ter lugar nos termos usuais (notificação da conta do processo, em média, seis meses após o trânsito em julgado), recebendo o Ministério da Justiça, mercê deste expediente, os juros correspondentes ao depósito dos montantes em causa;

b) Prejuízos graves nos tribunais criminais. Lembra o mesmo jornal que "as partes perdedoras têm de pagar as custas do processo, que inclui taxas de justiça e de procuradoria, os exames periciais e transcrições - se tiverem sido realizados -, e o trabalho do advogado, se para a defesa foi solicitado apoio judicial". Haverá neste momento milhares de processos transitados em julgado por liquidar, só que "entretanto, os tribunais já adiantaram o dinheiro das transcrições, que são feitas por empresas privadas, e já enviaram o dinheiro para a Ordem dos Advogados para seja feito o pagamento aos causídicos oficiosos". Recorda-se ainda que nos tribunais criminais de pequena instância, em que são frequentes as condenações a determinados dias de multa, "há dois meses que as contas não são feitas de forma a que a sentenças sejam cumpridas e saldados os custos com o processo".

Um assessor de imprensa da Direcção-Geral da Administração da Justiça é citado pelo DN como tendo admitido "a existência do problema informático" e assegurado que "já encontradas soluções técnicas que irão permitir, a curto prazo, repor a normalidade".

Nestes termos, requer-se ao Governo, através do Ministério da Justiça:

- a) informação oficial e completa sobre a situação que se verifica nos domínios apontados, suas causas e extensão;
- b) Descrição dos procedimentos financeiros usados, seu enquadramento legal e cópia dos despachos, informações e demais documentos que permitam avaliar os fundamentos da opção tomada;
- c) Nota informativa, de carácter técnico sobre o problema informático que estará na origem da anomalia;
- d) Informação sobre as medidas "que irão permitir, a curto prazo, repor a normalidade", pormenorizando, designadamente, a sua natureza, formas e responsabilidades de adopção e prazos concretos par execução nas várias zonas do país.

Lisboa, 12 de Fevereiro de 2004

